

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E DE OUTRO A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Administração, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, portadora do RG nº 10344939 SSP/PA e do CPF/MF nº 281.114.352-15, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, bairro Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **SEAP**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, respondendo interinamente, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 - PC/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM**, na mesma forma de direito, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021, Processo nº 2023/319741**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as normas e disposições legais pertinentes, devendo ser executado o presente instrumento, em estrita observância das cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os partícipes do presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitam-se no que couber às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, art. 57, §2º e 65, caput, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 200, de 16 de setembro de 2013 e art. 126, §4º da Lei de Execução Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** tem como objeto a alocação de mão de obra prisional de **10 (dez) mulheres privadas de liberdade** do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, conforme novo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo constam do orçamento aprovado da SEPLAD para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Plano Interno: 4120008339C

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Mensal: R\$ 21.708,20

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

Valor Total: R\$ 260.498,40

Fonte: 01500000001-009876

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de **24/05/2023 a 24/05/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições previstas no **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura nos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará e da Resolução nº 17.608/2008 do TCE, ficando sob a responsabilidade de Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém/Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Data da assinatura eletrônica).

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, respondendo
interinamente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 03/2021

Modalidade: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021

Objeto do Termo: Alocar mão de obra prisional para desempenho da função de auxiliar administrativo, desenvolvendo as atividades laborativas de classificação, separação e digitalização de documentos.

Período de Vigência Geral: 24/05/2021 a 24/05/2024

Período de Vigência Atual: 24/05/2023 a 24/05/2024

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602 – MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD			CNPJ: 05.090.634/0001-04
ENDEREÇO: TV. DO CHACO, 2350, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.093-542	DDD/Telefone: (91) 3194-1012
Nome do Responsável: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA			CPF 281.114.352-15
CI/Órgão: 10344939-SSP/PA	Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		Função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: chefia.gabinete@seplad.pa.gov.br			

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Titulo do Projeto:</u> "REINSERÇÃO SEPLAD"	Período de Execução	
	24/05/2023	24/05/2024
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> O presente Plano de Trabalho tem como objeto a prorrogação do TED formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP , com a proposta alocar mão de obra de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade de regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos, de acordo com as especificações em Anexo.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social das pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional, a fim de readaptá-las à comunidade em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário. Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, se propõe a abraçar a questão social proposta e desenvolver o Projeto "REINSERÇÃO SEPLAD", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de classificação, separação e digitalização de documentos, criando desta forma condições para reinserção das beneficiárias do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, é que se defende a celebração deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, na forma deste Plano de Trabalho.		
3.4 – <u>Fiscalização do Objeto:</u> Concedente e Conveniente deverão designar formalmente um responsável para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento por meio de emissão de relatórios periódicos e envio ao fiscal do convênio e a Diretoria de Reinserção Social acerca da qualidade do trabalho, disciplina e cumprimento da carga horária pelos custodiados.		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

4 – **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Duração
03	01	<u>AJUSTE SALARIAL</u> <u>Salário dos internos:</u> salário mínimo vigente (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 01).	Pessoas Privadas de Liberdade	10 PPL	24/05/2023 A 24/05/2024
	02	<u>Auxílio Alimentação:</u> R\$ 413,60 (referente à alimentação).			
	03	<u>Auxílio Transporte:</u> R\$ 312,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).			

5 – **PLANO DE APLICAÇÃO:**

ETAPA 01	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
<u>Salário mínimo vigente</u> (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 01). (R\$1.445,22 X 10 PPL X 12 MESES)	R\$ 173.426,40	R\$ 0,00	R\$ 173.426,40
ETAPA 02	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
<u>Auxílio Alimentação:</u> R\$ 413,60 (referente a alimentação).	R\$ 49.632,00	R\$ 0,00	R\$ 49.632,00
ETAPA 03	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
<u>Auxílio Transporte:</u> R\$ 312,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).	R\$ 37.440,00	R\$ 0,00	R\$ 37.440,00
ETAPA 01 a 03	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO			
<u>Pagamento da mão de obra:</u> (Salário vigente + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte).	R\$ 260.498,40	R\$ 0,00	R\$ 260.498,40

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

6 – **CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:****META 03:**6.1) - REPASSE MENSAL PELA CONCEDENTE:**24/05/2023 A 24/05/2024**

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra 10 (Internas)	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20	R\$ 14.452,20

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação 10 (Internas)	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte 10 (Internas)	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00

PREVISÃO DE REPASSE MENSAL: 21.708,20

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

6.2) INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DO SALÁRIO

Destinação do Salário Mensal Por Reeduando Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.445,22	
11%: R\$ 143,22	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.302,00 Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022	
50%: R\$ 651,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
25%: R\$ 325,50	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança (se regime semiaberto)
25%: R\$ 325,50	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

7– DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
(Data da assinatura eletrônica).

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

8– APROVAÇÃO DO CONVENIENTE:

Aprovado.

(Data da assinatura eletrônica).

MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02 e 03						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Auxiliar administrativo	Classificação, separação e digitalização de documentos	R\$1.302,00* (Salário mínimo vigente) + R\$143,22** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$ 413,60*** (Auxílio alimentação) + R\$ 176,00**** (Auxílio transporte) = R\$ 2.034,82	10 (dez) CRF	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias.	24/05/2023 A 24/05/2024

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

***Base de cálculo:** Salário mínimo 2023:

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

****Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo:

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

***** Base de cálculo:** Auxílio alimentação: $18,80 \times 22 = 413,60$

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho

******Base de cálculo:** $2 \times 4 = 8,00 \times 22 = 176,00$

Fonte: D.O.M de 25/03/2022 – Decreto Municipal nº 103788.



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
17 de Maio de 2023

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.401

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

130 Páginas

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA e, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, bairro Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, conforme novo Plano de Trabalho em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo constam do orçamento aprovado da SEPLAD para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Plano Interno: 4120008339C

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Mensal: R\$ 21.708,20

Valor Total: R\$ 260.498,40

Fonte: 01500000001-009876

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução descentralizada, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2023 a 24/05/2024.

Data da assinatura eletrônica: 15/05/2023

ORDENADORA DE DESPESAS: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

Protocolo: 938615. Pag.15